



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

**PARECER**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 80/2025.

**Data:** 25 de agosto de 2025.

**Autoria:** Poder Legislativo

**Súmula:** "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO ESTABELECIMENTO PARCEIRO DO APRENDIZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RELATÓRIO**

Submete-se à análise legislativa o Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Polaco Preto, que institui o "Selo Estabelecimento Parceiro do Aprendiz" no âmbito do Município de Campo Largo.

Segundo a justificativa apresentada, a iniciativa tem como finalidade incentivar a inclusão social, combater o desemprego juvenil e fomentar maior responsabilidade social por parte dos estabelecimentos locais.

Protocolada em 25/08/2025, a proposição tramita regularmente no sistema legislativo e encontra-se sob apreciação da Comissão de Justiça e Redação. Nos termos do art. 118 do Regimento Interno e do art. 3º da Portaria nº 113/2023, a presente instrução legislativa abordará os aspectos constitucionais, legais, de técnica legislativa e de redação da matéria, além de sugerir a tramitação pelas comissões competentes.

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 80/2025.**

**Da Competência**

O projeto encontra-se sob análise da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, que atribui a esta comissão a responsabilidade por examinar os aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa das proposições.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

### **Da Análise Jurídica e Técnica**

O Município possui competência legislativa para adotar políticas de incentivo e valorização social, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, desde que não haja conflito com a legislação federal já existente sobre o tema.

A proposição apresenta texto claro e objetivo, atendendo às diretrizes de boa técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/1998, com adequada compatibilidade normativa.

### **Do Mérito Temático**

A medida contribui para o fortalecimento de políticas de inclusão produtiva, estimulando a contratação de jovens aprendizes e reforçando a responsabilidade social dos estabelecimentos locais. Trata-se de iniciativa que busca ampliar oportunidades de emprego e integração social da juventude, com impactos positivos para a comunidade.

### **Conclusão**

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação do Projeto de Lei, por se mostrar compatível com os aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 80/2025.

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ANDRÉ GABARDO**  
Presidente

**VICTOR BINI**  
Relator

**POLACO PRETO**  
Membro